



**PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
ESTADO DE MATO GROSSO**

| | |
|---|--|
| INDICAÇÃO <u>Nº 032/2018</u> | PROTOCOLO Nº _____/2018 |
| Autor: VEREADORA NATHANE VILELA SILVA | |

SUGESTIONA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA REALIZADO UM PROJETO DE LEI COM A FINALIDADE DE CRIAR "O BANCO DE OPORTUNIDADES JOVEM APRENDIZ" NO MUNICIPIO DE POXORÉU – MT.

Diante dos preceitos regimentais e com anuência do Soberano Plenário, requeiro a Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, que encaminhe expediente indicatório ao Executivo Municipal, mostrando-lhe a necessidade acima mencionada.

**Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores,**

Justificamos a presente indicação, levando em consideração a veemente necessidade de contribuir para a empregabilidade e a inclusão social dos jovens no mercado de trabalho.

Outrossim, a finalidade do Projeto Jovem Aprendiz é auxiliar para a formação de jovens autônomos a tomar decisões e intervir de forma positiva na sociedade. Logo, acredita-se que é responsabilidade compartilhada do Estado, da sociedade, da família e dos próprios jovens a fortalecer sua autoestima e sua condição de cidadãos por meio do trabalho.



**PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ressalta-se, Nobres parlamentares, que o objetivo do respectivo projeto é propiciar formação técnica profissional aos jovens, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico ao menor aprendiz antes de inseri-lo no mercado de trabalho.

Nesse sentido, é de suma importância criar incentivos às empresas participantes , a fim de fomentar a adesão ao programa. Cumpre mencionar que tais incentivos poderiam ser efetuados por meio de descontos no alvará ou em algum outro tributo municipal.

Desta feita, indubitavelmente, a realização do respectivo projeto por parte do Poder Executivo em muito contribuirá para os jovens do nosso município, pois ampliará os espaços de divulgação das oportunidades de emprego e formação para a inserção do jovem com qualificação ao mercado de trabalho.

Por fim, vale mencionar que segue em anexo modelo para a realização do projeto.

Por esta razão, solicito apoio a esta Casa de Leis, pois assim estaremos fazendo nosso papel de porta-voz da população Poxoreense, e desta já, requeiro o acatamento desta indicação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal da cidade.

Sala das Sessões do Plenário "Tarquínio Soares Silva", aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Ver. Nathane Vilela Silva

Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento.